



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU  
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR  
SOCIAL ESTADO DE SÃO PAULO



**Padrão Normativo da Rede de Proteção Social Básica**  
**Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para**  
**Crianças e Adolescentes - 6 a 15 anos**

Suellen Silva Rosim  
**Prefeita Municipal**

Ana Cristina de Carvalho Sales Toledo  
**Secretária Municipal do Bem-Estar Social**

Glauber Ricardo Woida  
**Diretor de Departamento de Proteção Social Básica**

Ana Cristina Camargo Pereira  
**Diretora Divisão de Planejamento e Vigilância Socioassistencial**

**Equipe Responsável pela Elaboração**  
Equipe Técnica da Divisão de Serviços Sociais  
Equipe Técnica do Departamento de Proteção Social Básica

**2022**



1. **Nome:** Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos
2. **Unidade:** Organização da Sociedade Civil parceira com a Secretaria do Bem Estar Social/SEBES, nos territórios de abrangência dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS e a eles referenciados.
3. **Descrição:**

A Política Nacional de Assistência Social aprovada em 2004 reflete o processo de reestruturação orgânica da política pública de assistência social materializado através do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Dentre os avanços na gestão da política destacam-se as definições dos campos da proteção social básica e da proteção social especial de média e alta complexidade.

Nessa perspectiva, os serviços sócios assistenciais são inseridos no âmbito das proteções básica e especial de acordo com a especificidade de intervenção, com ações desenvolvidas respectivamente nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS).

A Proteção Social Básica tem como objetivos prevenir situações de risco, destinando-se à população que vive em vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, entre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social. Deve articular-se com as demais políticas públicas locais, para garantir a sustentabilidade das ações desenvolvidas e o protagonismo das famílias e indivíduos atendidos, de forma a superar as condições de vulnerabilidade e a prevenir as situações que indicam risco social. Esses objetivos devem ser concretizados por meio de serviços, programas, projetos e benefícios às famílias, conforme identificação da situação de vulnerabilidade apresentada.

Destaca-se o Serviço de Atenção Integral à Família - PAIF como principal serviço, ofertado no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), e a rede de serviços socioassistenciais direcionados para grupos específicos da população que ganham força e efetividade ao se materializarem nos territórios.

Compõe também a Proteção Social Básica os Benefícios Eventuais, o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e as transferências de renda do Programa



Bolsa Família.

Considerando que a proteção social da assistência social inscreve-se no campo de riscos e vulnerabilidade sociais, que além de provisões materiais, deve aprofundar meios para conquista da autoestima, autonomia, inserção social, ampliação da resiliência aos conflitos, estímulos à participação, equidade, protagonismo, emancipação, inclusão social e da conquista da cidadania, o município de Bauru organizou o conjunto de serviços, benefícios, programas e projetos em rede de proteção social básica e proteção social especial em concordância com o SUAS, de forma territorializada, abrangendo alguns serviços socioassistenciais, entre os quais o “Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes”.

Trata-se de um serviço da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social/SUAS, regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), reordenado em 2013 pela Resolução CNAS nº01/2013

Esse serviço é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI).

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes - SCFVCA possui um caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais. Deve ser ofertado de modo a garantir as seguranças de acolhida e de convívio familiar e comunitário, além de estimular o desenvolvimento de competências pessoais e relacionais dos usuários, que trará impacto no fortalecimento de sua autonomia. Tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Inclui crianças e



adolescentes com deficiência, retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações, cujas atividades contribuem para ressignificar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social.

Os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos são divididos em grupos a partir de faixas etárias, considerando as especificidades dos ciclos de vidas. O trabalho nos grupos é planejado de forma coletiva, contando com a participação ativa do técnico de referência, dos educadores sociais e dos usuários. O trabalho realizado com os grupos é organizado em percursos, de forma a estimular as trocas culturais e o compartilhamento de vivências; desenvolver junto aos usuários o sentimento de pertença e de identidade; e fortalecer os vínculos familiares, sempre sob a perspectiva de incentivar a socialização e a convivência familiar e comunitária.

O presente Padrão Normativo está fundamentado na Constituição Federal de 1988, que estabelece a “família é a base da sociedade” (Art. 226) e que, portanto, compete a ela, juntamente com o Estado, a sociedade em geral e as comunidades, “assegurar à criança e ao adolescente o exercício de seus direitos fundamentais” (Art. 227). Também norteia-se no artigo 3º Estatuto da Criança e Adolescente - ECA ( Lei 8069/1990), na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e na Resolução do CNAS nº 01, de 21 de fevereiro de 2013, e tem por finalidade estabelecer e regulamentar os princípios e ações que serão adotados pela Secretaria do Bem Estar Social de Bauru/SEBES em relação à execução destes serviços no âmbito do Município, sejam estes executados pelo poder público ou através de parcerias, conforme as normativas que regulam a Política de Assistência Social.

#### **4. Usuários:**

Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos e suas famílias que vivenciam situações de vulnerabilidade social e/ou fragilização de vínculos familiares/comunitários, considerando o público prioritário em primeiro lugar para a meta de inclusão no Serviço.



## 5. Objetivos:

- Complementar o trabalho social com a família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;
- Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;
- Promover acessos a serviços setoriais, em especial políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;
- Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;
- Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais e esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
- Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

### 5.1 Objetivos Específicos

- Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do



mundo contemporâneo;

- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência das crianças e adolescentes no sistema educacional.

## **6. Meta:** Referenciada ao financiamento 2022

## **7. Período de Funcionamento:**

De segunda a sexta feira das 8h as 17 h

As férias dos funcionários deverão ser escalonadas durante o ano. Será vedado período de recesso e férias coletivas nos serviços socioassistenciais; como forma de evitar a descontinuidade do serviço prestado ou fechamento da Unidade.

Com relação ao funcionamento do Serviço nos dias de feriado, as organizações deverão seguir o calendário oficial do Município. Quanto aos pontos facultativos decretados pela administração pública, não deverão ser seguidos, considerando os regramentos previstos na CLT, diferenciados da esfera pública.

## **8. Formas de acesso**

Mediante demanda apresentada exclusivamente pelos CRAS, após avaliação técnica tendo como público prioritário o definido na Resolução do CNAS nº 01/2013.

Deverá estar inscrito no Cadastro Único – CadÚnico para Programas Sociais, independente de receberem benefício de transferência de renda.

## **9. Operacionalização:**

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes são divididos em grupos, considerando as especificidades. O trabalho nos grupos é planejado de forma coletiva, contando com a participação ativa do técnico de referência, dos educadores sociais e dos usuários. O trabalho realizado com os grupos é organizado em percursos, de forma a estimular as trocas culturais e o compartilhamento de vivências; desenvolver junto aos usuários o sentimento de pertença e de identidade; e fortalecer os vínculos familiares, sempre sob a perspectiva de incentivar a socialização e a convivência familiar e comunitária.

A participação dos usuários no SCFVCA contribui para prevenir o rompimento das relações familiares e comunitárias, por meio da promoção da convivência e da



socialização entre usuários. Trata-se, sobretudo, do exercício do diálogo, de posicionar-se frente às vivências e nas atividades realizadas em grupos, de considerar a qualidade das interações e intervenções, a proatividade e as oportunidades de atuação que conquista e constrói nos encontros.

O SCFVCA deve rever as práticas e metodologias em sua execução, é importante, investigar os motivos das ausências reiteradas, a fim de que se evite a evasão definitiva do usuário do Serviço. Inúmeros motivos podem gerar a ausência dos usuários, por exemplo, o descontentamento com o método utilizado nas atividades do grupo ou a não identificação ou integração com os demais componentes do grupo.

O contexto familiar e territorial também precisa ser levado em conta nas análises dos motivos que ocasionam ausências (ou presenças) dos usuários nos grupos.

Os encontros com famílias deverão ocorrer no mínimo bimestralmente, tendo em vista ser uma ação fundamental no Serviço, pois visa discussão e reflexão sobre situações vivenciadas e interesses comuns, buscando viabilizar o acesso a direitos que impactam no convívio familiar e comunitário. Horários para as ações deverão ser flexibilizados, oportunizando assim a participação familiar e comunitária.

Deverão ser utilizadas estratégias para promover os encontros do SCFVCA, como as oficinas artísticas, culturais e esportivas, como práticas desenvolvidas no âmbito da assistência social, com um sentido que ultrapassa o “fazer pelo fazer”, tratam-se de investidas contra a violência, a discriminação, o preconceito, a apatiação social, o isolamento, o trabalho infantil, a exploração sexual, entre outros, como estratégias para a proteção social do usuário, garantindo o seu direito à infância e à adolescência e fortalecendo seus vínculos com a família.

No âmbito do SCFVCA, faz-se necessário destacar as especificidades referentes às “oficinas” de esporte, lazer, arte e cultura. Afinal, “grupo” não é o mesmo que oficina! A oficina é uma estratégia para potencializar e qualificar as ações dos grupos do SCFVCA, mecanismo para promover a convivência, as conversações e os fazeres por meio dos quais os vínculos entre os usuários e entre estes e os profissionais são construídos. Todavia, como já dito, a oficina, por si só, não caracteriza a oferta do SCFVCA.



Ressaltando-se que os encontros do SCFVCA ocorrem diariamente e durante um turno inteiro, não há impedimentos para que seja reservado um período determinado para que as crianças e adolescentes realizem as suas tarefas escolares, compreendendo o escopo da atuação da assistência social e não se assumindo atribuições de outra política pública em detrimento das próprias.

Nas **atividades junto aos usuários**, a ênfase maior será dada às experiências coletivas que se constituirão através de Eixos Orientadores. Estes têm como aporte os temas transversais que expressam o conjunto de questões sociais que são objetos de atenção e reflexão. Estes temas consistem em ações socioeducativas que, em suas atividades teóricas e práticas, recobrem os vários domínios e conteúdos imprescindíveis para a compreensão da realidade e para a participação social em seu processo desenvolvimento individual e coletivo.

A organização do SCFVCA a partir de eixos foi concebida no sentido de que os percursos desenvolvidos com os grupos promovam as aquisições previstas pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais para os usuários, observando os ciclos de vida e os contextos onde as ações serão desenvolvidas. Os eixos estruturantes, assim como os subeixos e os temas transversais orientam o planejamento e a oferta de atividades no sentido de contribuir para a elaboração de propostas que contemplem formas de expressão, interação, aprendizagem e sociabilidade em conformidade com os objetivos do serviço.

As atividades do SCFV são desenvolvidas com base no que segue:

## **Eixos estruturantes para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes:**

### **I. Convivência social**

É o principal eixo do serviço, traduz a essência dos serviços de Proteção Social Básica e volta-se ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. É no processo coletivo em mutualidade que se aprende diferentes saberes. As ações e





atividades inspiradas nesse eixo devem estimular o convívio social e familiar, aspectos relacionados ao sentimento de pertença, à formação da identidade, à construção de processos de sociabilidade, aos laços sociais, às relações de cidadania, etc.

Experimentar uma condição de igualdade para poder projetar com o outro mudanças para si e para a coletividade. Situações de convivência são oportunidades que deverão ser criadas e preparadas. A experiência é o foco de análise e a abordagem deverá ser de horizontalidade, implicando na alternância de lugares, saberes e poder, a fim de diversificar os modos de relacionamento e os laços.

São sete os subeixos relacionados ao eixo convivência social, denominados capacidades sociais:

- capacidade de demonstrar emoção e ter autocontrole;
- capacidade de demonstrar cortesia; capacidade de comunicar-se;
- capacidade de desenvolver novas relações sociais;
- capacidade de encontrar soluções para os conflitos do grupo;
- capacidade de realizar tarefas em grupo;
- capacidade de promover e
- participar da convivência social em família, grupos e território.

## II. Direito de ser

O eixo “direito de ser” estimula o exercício da infância e da adolescência, de forma que as atividades do SCFV devem promover experiências que potencializem a vivência desses ciclos etários em toda a sua pluralidade. Tem como subeixos:

- direito a aprender e experimentar;
- direito de brincar;
- direito de ser protagonista;
- direito de adolecer;
- direito de ter direitos e deveres;
- direito de pertencer;
- direito de ser diverso;
- direito à comunicação.



### III. Participação

Tem como foco estimular, mediante a oferta de atividades planejadas, a participação dos usuários nos diversos espaços da vida pública, a começar pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, passando pela família, comunidade e escola, tendo em mente o seu desenvolvimento como sujeito de direitos e deveres. O eixo “participação” tem como subeixos:

- participação no serviço;
- participação no território;
- participação como cidadão;
- participação nas políticas públicas.

#### A. Sugestões de temas a serem abordados para subsidiar as ações do Serviço:

Os temas a serem trabalhados devem estar presentes no território, na realidade sociocultural, na vivência individual, social e familiar dos participantes de cada grupo.

As atividades a serem realizadas podem contemplar temas sobre:

- Infância/Adolescência e Direitos Humanos e Socioassistenciais;
- Infância/Adolescência e Saúde;
- Infância/Adolescência e Meio Ambiente;
- Infância/Adolescência e Esporte, Lazer, Ludicidade e Brincadeiras;
- Infância/Adolescência e Trabalho.

Entende-se por temas o conjunto de questões identificadas como de atenção e reflexão no Serviço que atravessam e perpassam, em toda a sua extensão, as ações de convivência em suas atividades teóricas e práticas, recobrando os vários domínios e conteúdos imprescindíveis para a compreensão da realidade e para a participação social de crianças e adolescentes em seu processo de crescimento e desenvolvimento individual e coletivo.

Os temas estão presentes no território, na realidade sociocultural e de vivência individual, social e familiar dos participantes de cada grupo. Fundamentadas nos temas, serão realizadas atividades organizadas de maneira a



contemplar os objetivos do Serviço e o alcance dos resultados esperados.

Outros temas sugeridos para a realização das atividades:

- Adolescência/ Juventude/ Envelhecimento;
- Deficiência;
- Cultura/ Esporte/ Lazer/ Ludicidade e Brincadeiras;
- Violações de direitos;
- Informática/ Mundo do Trabalho;
- Trabalho infantil/ Exploração sexual infanto-juvenil/ Violência doméstica;
- Igualdade e identidade de gênero/ Diversidade sexual;
- Diversidade étnico-racial;
- Autocuidado e auto responsabilidade na vida diária;
- Direitos sexuais e reprodutivos;
- Uso e abuso de álcool e outras drogas;
- Cuidado e proteção ao meio ambiente;
- Direitos Humanos e Socioassistenciais;
- Participação social (ênfase na participação nos conselhos municipais – criança e adolescente, idoso, pessoa com deficiência, entre outros e em conferências), etc.

Quanto à periodicidade dos encontros dos grupos do SCFVCA, é importante que sejam regulares haja vista que têm por finalidade fortalecer vínculos familiares, incentivar a socialização e a convivência comunitária. **É essencial que as atividades desenvolvidas nesses encontros sejam planejadas e considerem os eixos norteadores do serviço - convivência social, direito de ser e participação**, a fim de que efetivamente criem situações desafiadoras para os usuários e os estimulem, bem como os orientem, a construir e reconstruir as suas histórias e vivências individuais e coletivas.

É fundamental não perder de vista o caráter preventivo e proativo deste serviço que, como os demais serviços de Proteção Social Básica, antecipa-se às situações de desproteção familiar e àquelas constatadas no âmbito público oferecendo aos usuários alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Os encontros do SCFVCA são situações de convivência para diálogos e fazeres que constituem algumas dessas alternativas. Nessa direção,



esses encontros são um espaço para promover:

- Processos de valorização/reconhecimento: estratégia que considera as questões e os problemas do outro como procedentes e legítimos;
- Escuta: estratégia que cria ambiência – segurança, interesse, etc. - para que os usuários relatem ou compartilhem suas experiências;
- Produção coletiva: estratégia que estimula a construção de relações horizontais de igualdade, a realização compartilhada, a colaboração;
- Exercício de escolhas: estratégia que fomenta a responsabilidade e a reflexão sobre as motivações e interesses envolvidos no ato de escolher;
- Tomada de decisão sobre a própria vida e de seu grupo: estratégia que desenvolve a capacidade de responsabilizar-se, de negociar, de compor, de rever e de assumir uma escolha;
- Diálogo para a resolução de conflitos e divergências: estratégia que favorece o aprendizado e o exercício de um conjunto de habilidades e capacidades de compartilhamento e engajamento nos processos resolutivos ou restaurativos;
- Reconhecimento de limites e possibilidades das situações vividas: estratégia que objetiva analisar as situações vividas e explorar variações de escolha, de interesse, de conduta, de atitude, de entendimento do outro;
- Experiências de escolha e decisão coletivas: estratégia que cria e induz atitudes mais cooperativas a partir da análise da situação, explicitação de desejos, medos e interesses; negociação, composição, revisão de posicionamentos e capacidade de adiar realizações individuais;
- Aprendizado e ensino de forma igualitária: estratégia que permite construir, nas relações, lugares de autoridade para determinadas questões, desconstruindo a perspectiva de autoridade por hierarquias previamente definidas;
- Reconhecimento e nomeação das emoções nas situações vividas: estratégia que permite aprender e ter domínio sobre os sentimentos e afetações, de modo a enfrentar situações que disparam sentimentos intensos e negativos em indivíduos ou grupos;
- Reconhecimento e admiração da diferença: estratégia que permite exercitar



situações protegidas em que as desigualdades e diversidades podem ser analisadas e problematizadas, permitindo que características, condições e escolhas sejam tomadas em sua raiz de diferença e não a partir de um juízo de valor hegemônico.

Os grupos deverão promover a socialização e o aprofundamento dos relacionamentos, oferecendo aos participantes a vivência de espaços coletivos de diálogo, respeito à opinião e aos valores do outro. Além disso, deverão ser momentos nos quais se incentive a expressão e se vivencie a oportunidade de defesa de interesses pessoais, a exposição de argumentos e articulação, no intuito de criar o sentimento de coletividade. O trabalho em grupos possibilitam o reconhecimento e o respeito às diferenças, por meio de um diálogo aberto e respeitoso. Recomenda-se, dessa forma, a formação de grupos heterogêneos, compostos por crianças e adolescentes com vivências, situações, experiências, vulnerabilidades e potencialidades diferenciadas.

A formação do grupo deve contemplar a necessidade de se constituírem grupos que são mais do que simples aglomerados de crianças e adolescentes, levando em consideração o envolvimento de seus componentes, os vínculos estabelecidos entre os participantes e entre estes e os profissionais, o compartilhamento de objetivos, formas de ação na comunidade e o envolvimento e a participação nas atividades desde seu planejamento até sua concretização.

Recomenda-se na organização dos grupos não dispensar a realização de atividades intergeracionais. As atividades comuns entre grupos ou entre diferentes grupos etários poderão ser estratégias de fortalecimento de vínculos e de inclusão social, sendo ainda constitutivas de identidade.

Para tal, deverão ser elaboradas atividades que provoquem o interesse e que viabilizem a participação de todos que compõem o grupo, independente da idade. Além disso, a linguagem e a metodologia de trabalho deverão ser planejadas e apropriadas à diversidade de idades.

No decorrer dos encontros dos coletivos, haverá momentos em que assuntos relacionados a algum acontecimento na comunidade ou questão vivenciada por algum indivíduo da localidade serão tratados no decorrer do mesmo. Nessas ocasiões, há que se cuidar para que não haja a exposição constrangedora das



peçoas. Essas situações são oportunidades para que educador social problematize questões como preconceito, intolerância, discriminação, etc., a partir da perspectiva da garantia dos direitos dos cidadãos. Além disso, é importante que organize a dinâmica do trabalho, de forma que a discussão relacionada ao assunto do dia efetivamente esteja relacionada aos objetivos do serviço e que tenha início, meio e fim.

Ressalta-se que as ações pontuais ou esporádicas na forma de bailes, festas, atividades físicas, oficinas, passeios e palestras não caracterizam, por si só, os grupos do SCFVCA. O mesmo vale para a oferta de apoio escolar, os quais não são de competência da política de assistência social e, por conseguinte, não o são também do SCFV.

### **IMPORTANTE!**

As atividades citadas a seguir são alguns exemplos possíveis. Outras atividades poderão ser desenvolvidas, conforme a necessidade dos grupos, as características locais e a criatividade da equipe de profissionais. Ratifica-se que toda atividade prescinde de planejamento e que a participação dos usuários do serviço nesse processo é fundamental.

Ressalta-se que as atividades são estratégias de atuação para promover a convivência entre os usuários. Não são, portanto, a finalidade do SCFV. Assim, o SCFV não deve se limitar a uma delas.

### **B. Atividades que podem ser desenvolvidas com os usuários**

As atividades propostas devem promover o seu desenvolvimento físico e mental, assim como estimular as interações sociais entre eles, sua família e a comunidade. É fundamental que estimulem vivências, práticas e experiências relativas ao universo informacional, cultural e social das crianças e adolescentes. As atividades podem ser organizadas de maneira a aproveitar a experiência e a cultura local sempre com a preocupação de garantir diversidade, qualidade e criatividade.

Entre as atividades possíveis, sugere-se: sessões de cinema como mote para a reflexão e debate dos temas abordados nos encontros do serviço; gincanas desportivas e culturais; brincadeiras tradicionais e dinâmicas de grupo; passeios e visitas a equipamentos de cultura, lazer e cívicos; oficinas de arte com materiais recicláveis; oficinas de pintura e escultura; confecção artesanal de instrumentos



musicais; oficinas de música; oficinas de danças; jogos de tabuleiro; oficinas de produção de texto; entre outras.

### **C. Considerações para execução das atividades no Serviço:**

As atividades para esse público integram-se para a estruturação de um processo formativo que pretende contribuir para que os usuários se apropriem criticamente dos conhecimentos sociais e historicamente acumulados, cultivem e adensem os valores éticos e democráticos e se constituam individual e coletivamente como cidadãos de direitos comprometidos com a transformação social.

Como atividade, a brincadeira deve ser dirigida, ou seja, planejada e conduzida pelo educador social. Não se trata de deixar as crianças/adolescentes sozinhos brincando. A brincadeira é fundamental para o desenvolvimento infantil juvenil e para a ressignificação das vivências. Este momento lúdico é um momento de aquisição de aprendizados, pois estimulam a cooperação, a comunicação, a criação, a valorização do outro, entre outros aspectos.

Em todas as situações, o educador social deve estar junto com os usuários, demonstrando entusiasmo, mediando questionamentos, propondo soluções e motivando-os.

**IMPORTANTE:** É necessário também o desenvolvimento de atividades com a família. Nessas atividades, discussões reflexivas devem ser realizadas; orientações sobre o cuidado com a criança e o adolescente, bem como explicações sobre os seus direitos e potencialidades que devem ser compartilhadas; ações de outras políticas presentes no território devem ser divulgadas, entre outros. Flexibilizar horários para oportunizar a participação da família é fundamental para atingir o objetivo proposto.

Havendo a necessidade de um cuidador social para demanda específica, caso haja a necessidade de inclusão de criança/adolescente com deficiência com grau de dependência (com Laudo médico e CID específico), a Gestão avaliará a possibilidade de recursos por território de CRAS.



### **9.1 Operacionalização no contexto de situações adversas (Calamidade Pública, estado de Emergência, Pandemia, entre outros)**

Considerando que a Política de Assistência Social, através dos Serviços e Programas, é considerada essencial para o atendimento à população em vulnerabilidade e risco social; nas situações adversas em que seja necessário a alteração da operacionalização, será possível a elaboração de estratégias de acordo com contexto vivenciado, normativas municipais e diretrizes do Órgão Gestor.

### **9.2 Trabalho Social Essencial ao Serviço:**

- Acolhida;
- Orientação e encaminhamentos;
- Grupos de convívio e fortalecimento de vínculos (usuários/famílias);
- Informação, comunicação e defesa de direitos;
- Fortalecimento da função protetiva da família;
- Mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio;
- Elaboração de relatórios e/ou prontuários;
- Desenvolvimento do convívio familiar e comunitário;
- Mobilização para a cidadania;
- Visita domiciliar;
- Acompanhamento familiar;
- Atividades comunitárias;
- Campanhas socioeducativas;
- Conhecimento do território;
- Notificação da ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social.

### **9.3 Articulação Intersetorial:**

O técnico de referência do PAIF, profissional de nível superior que integra a equipe do CRAS, acompanhará a execução do serviço, por meio de participação nas atividades de planejamento e avaliação, assegurando a aplicação do princípio da matricialidade sociofamiliar, que orienta as ações de proteção social básica da Assistência Social.





Os técnicos serviço devem estabelecer diálogo com a equipe de referência do CRAS sobre as especificidades, atendimentos/acompanhamento relativos aos usuários com reuniões sistemáticas para tal finalidade, a fim de que a família seja atendida em sua totalidade, tendo em vista as ações desenvolvidas pelo PAIF.

Questões relativas aos atendimentos junto ao CREAS/PAEF, serão discutidas antecipadamente com o CRAS.

Articulações com demais políticas como saúde, cultura, esporte, lazer, meio-ambiente e habitação, poderão ser realizadas.

#### **9.4 Aquisições dos Usuários:**

##### **Segurança da Acolhida**

- Ter acolhida suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades;
- Receber orientações e encaminhamentos, com o objetivo de aumentar o acesso a benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda, bem como aos demais direitos sociais, civis e políticos;
- Ter acesso à ambiência acolhedora;
- Ter assegurada sua privacidade.

##### **Segurança de Convívio Familiar, Comunitário e Social**

A segurança de convívio, garantida aos usuários pela PNAS, diz respeito à efetivação do direito à convivência familiar / comunitária e à proteção da família, com vistas ao enfrentamento de situações de isolamento social, enfraquecimento ou rompimento de vínculos familiares e comunitários, situações discriminatórias e estigmatizantes.

O enfrentamento a essas situações é realizado por meio de ações centradas no fortalecimento da autoestima, dos laços de solidariedade e dos sentimentos de pertença e coletividade. O direito ao convívio é assegurado ao longo do ciclo de vida por meio de um conjunto de serviços locais que visam à convivência, à socialização e à acolhida de famílias cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos.

Eliminar/minimizar situações de privação material e discriminação



negativa requer serviços continuados, capazes de desenvolver potencialidades e assegurar aquisições, além de fortalecer vínculos familiares e vínculos sociais mais amplos necessários ao exercício de cidadania.

Tais serviços são concretizados por uma rede de atores públicos (integrantes da rede socioassistencial) que materializam ofertas socioeducativas, lúdicas e socioculturais, que atendam as diferentes necessidades de convivência próprias a cada momento do ciclo de vida.

### **Segurança de Desenvolvimento de Autonomia Individual, Familiar e Social**

- Vivenciar experiências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros fundamentada em princípios ético-políticos de defesa da cidadania e justiça social;
- Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;
- Vivenciar experiências potencializadoras da participação cidadã, tais como espaços de livre expressão de opiniões, de reivindicação e avaliação das ações ofertadas, bem como de espaços de estímulo para a participação em fóruns, conselhos, movimentos sociais, organizações comunitárias e outros espaços de organização social;
- Vivenciar experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da autoestima, autonomia e sustentabilidade;
- Vivenciar experiências de fortalecimento e extensão da cidadania e convivência em grupo;
- Vivenciar experiências que possibilitem lidar de forma construtiva com potencialidades e limites;
- Ter acesso a ampliação da capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades de convívio.

### **10. Impacto Social Esperado**

A avaliação deverá ser realizada sistematicamente pela Equipe executora dos serviços e acompanhada pelo Órgão Gestor, levando-se em consideração os



impactos esperados e indicadores abaixo:

IMPACTOS	INDICADORES	INSTRUMENTOS
Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social	Grau de melhoria da qualidade de vida dos adolescentes e suas famílias	
Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência	Índice de acesso a bens e serviços  Índice de adolescentes e famílias que conheçam as instâncias de denúncia e recurso em casos de violação de seus direitos;	Relatórios estatísticos Relatórios de atividades Relatórios de atendimentos Observação Lista de frequência Depoimentos Estudos de caso Visitas in loco Ficha de avaliação
Inclusão social de adolescentes com potencialização do papel da família e da comunidade na proteção social	Grau de melhoria da condição de sociabilidade dos adolescentes	
Prevenção do rompimento das relações familiares e comunitárias,  Fortalecimento de vínculos familiares, sociais e intergeracionais.	Grau de participação das famílias na vida dos adolescentes  Grau de participação dos adolescentes em atividades intergeracionais e comunitárias	Relatórios estatísticos Relatórios de atividades Relatórios de atendimentos Observação Lista de frequência Depoimentos Estudos de caso Visitas in loco Ficha de avaliação
Redução e Prevenção de situações de isolamento social e de institucionalização.	Grau de melhoria da condição de sociabilidade dos Adolescentes  Número de adolescentes que estejam inseridos no convívio familiar	

#### Indicadores de aferição de Metas:



INDICADORES	INSTRUMENTAIS
Número de pessoas que acessaram o Programa	Encaminhamentos
Índice de frequência dos usuários e famílias	Lista Nominal dos usuários do Serviço
Grau de participação dos usuários e famílias	Protocolo de Contra Referência
Grau de satisfação dos usuários quanto ao atendimento	Relatório de Atividades
Índice de permanência do usuário no Programa	Visitas in loco
	Outros

## 11. Provisões:

### Ambiente Físico:

Deve ser organizada de maneira a estimular a convivência, a socialização e a integração entre os usuários e os profissionais. De acordo com a Resolução CNAS nº 109/2009 o ambiente físico para a oferta dos serviços devem ter: espaços destinados para recepção, sala de atendimento individualizado, salas de atividades coletivas e comunitárias, sala para atividades administrativas e instalações sanitárias. Esses espaços devem contar com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade em todos os seus ambientes, de acordo com os parâmetros da ABNT.

Nos espaços de uso comum, deve haver água potável, locais adequados para preparo e distribuição do lanche da manhã, almoço e lanche da tarde. A alimentação deve respeitar os valores nutricionais necessários ao desenvolvimento das crianças e adolescentes, bem como os aspectos culturais relativos à cultura alimentar de cada região.

Materiais permanentes e de consumo necessários ao desenvolvimento do Serviço.



### Equipe de Referência:

Serviço de Convivência Fortalecimento de Vínculo para crianças e adolescentes - 6 a 15 anos			
Quantidade	Equipe	Formação	Carga horária semanal
01	Assistente Social	Nível superior	30h
01	Psicólogo (a)	Nível superior	20h
02	Educador (a) Social (para 100 usuários)	Nível médio	40h
01	Cozinheiro (a)	Nível Fundamental	40h
01	Auxiliar de Cozinha	Nível Fundamental	40h
02	Servente de Limpeza e/ou Serviços Gerais	Nível Fundamental	40h

**\* Números menores que meta de 100 atendimentos, a equipe de apoio será adequada conforme orientações do Órgão Gestor.**

As Organizações da Sociedade Civil poderão ter em seu quadro de funcionários **01 (um) Coordenador técnico para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes (limitando-se a 01 coordenador por OSC, independente da quantidade de unidades de SCFV que executar)**, cumprindo a equipe de referência estabelecida acima. O coordenador terá como atribuição a gestão dos Serviços, preconizando a uniformidade dos processos de trabalho, bem como a responsabilização das informações ao Órgão Gestor da Assistência Social, vinculando-se ao Departamento de Proteção Social Básica e à Divisão de Planejamento e Vigilância Socioassistencial, através do técnico de monitoramento, as informações sobre intercorrências e demais tratativas que visem as tomadas de decisões compartilhadas.

Também poderão contratar **01 (um) profissional da área administrativa de nível médio** para desempenhar funções descritas no artigo 6º da Resolução nº 09, de 15/04/2014, do Conselho Nacional de Assistência Social; **limitando-se a 01 (um) profissional por rede de proteção na Organização da Sociedade Civil.**

### REFERÊNCIAS



**Blog, MEDEIROS, Juliana. SCFV: Tudo o que você precisa saber sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, GESUAS, Sigas - PE, 21 de janeiro de 2021. Disponível em <https://www.gesuas.com.br/blog/scfv/> Acesso em 22/09/2021.**

**BRASIL, CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Resolução nº 17 de 20 de Junho de 2011.** Ratifica a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS e reconhece as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, 21 jun. 2011. Seção 1, p. 79.

\_\_\_\_\_, **Constituição da República Federativa do Brasil.** Presidência da República. 5 de outubro de 1988. Brasília, DF.

\_\_\_\_\_, **Lei 12.435, 6 de julho de 2011. Altera a Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993,** que dispõe sobre a organização da Assistência Social. [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Ato20112014/2011/Lei/L12435.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato20112014/2011/Lei/L12435.htm) acesso em 21/10/12.

\_\_\_\_\_, **Lei Orgânica da Assistência Social: Loas,** Brasília, DF: Ministério da Previdência e Assistência Social, 2003.

\_\_\_\_\_, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social NOB/SUAS.** Brasília, 2005.

\_\_\_\_\_, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Orientações Técnicas sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos.** Brasília, 2010.

\_\_\_\_\_, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Perguntas Frequentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos.** Brasília, 10 jul 2017.

\_\_\_\_\_, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Informativos nº 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 sobre os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.**

\_\_\_\_\_, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Caderno de Orientações para o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.** Brasília, 2016.

\_\_\_\_\_, **Resolução nº 09 de 15 de abril de 2014.** Ratifica e reconhece as ocupações e as áreas de ocupações profissionais de ensino médio e fundamental do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em consonância com a Norma Operacional



Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, 16 abr. 2014. Seção 1, p. 209.

\_\_\_\_\_, **Resolução nº 109 de 11 novembro de 2009.** Aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, 25 nov. 2009. Seção 1, p. 225.

\_\_\_\_\_, **Resolução nº 13 de 13 de maio de 2014.** Inclui na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada por meio da Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, a faixa etária de 18 a 59 anos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, 14 maio 2014.

\_\_\_\_\_, **Resolução nº 145 de 15 de outubro de 2004.** Aprova a Política Nacional de Assistência Social. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, 26 out. 2004.

\_\_\_\_\_, **Resolução nº 33 de 12 de dezembro de 2012.** Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema único de Assistência Social – NOB/SUAS. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, 03 jan. 2013. Seção 1, p. 155.

\_\_\_\_\_, **Resolução nº 33 de 12 de dezembro de 2012.** Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema único de Assistência Social – NOB/SUAS. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, 03 jan. 2013. Seção 1, p. 155.